

Excelentíssimo Senhor  
**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão - GO  
Nesta,

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de kits de laboratórios didático móvel para serem utilizados pelos professores e alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino 1º ao 5º ano de São Simão-GO, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**Senhor Prefeito,**

A Secretária Municipal de Educação de São Simão, visando a melhoria nas condições dos laboratórios nas escolas e no desenvolvimento das atividades de pesquisa, vem solicitar abertura de processo administrativo para a contratação de empresa para à aquisição de material e equipamentos para atender as necessidades das Escolas Municipais bem como proporcionar condições mínimas para suas realizações.

Certos de que nossos objetivos convergem, antecipamos agradecimentos, e aproveitamos do ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

2021.

São Simão (GO), 07 de dezembro de

**JULIA APARECIDA PIMENTA MARQUES**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 1.2. Especificação do objeto

Contratação de empresa para aquisição de kits de laboratórios didático móvel para serem utilizados pelos professores e alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino 1º ao 5º ano de São Simão-GO, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO ÚNITARIO	VALOR TOTAL
Laboratório Didático Móvel (LDM) marca Autolabor, modelo LDM, para os alunos do 1º ao 5º ano	4 unidades de laboratório	R\$ 64.888,58	R\$ 259.554,32
<b>KIT DE LABORATÓRIO PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS- LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL- LDM G2</b>		
<b>Estrutura do Gabinete:</b> Gabinete monobloco fabricado em laminado de fibra de vidro (Fiberglass)revestido com uma camada de gel " Gelcoat" do tipo ISSO/NPG, na cor branca, com proteção UV. O Gabinete é sustentado por quatro rodízios, sendo dois fixos e dois giratórios com freios e é dotado de pega mão na parte traseira superior para facilitar a sua locomoção. O interior do gabinete é provido de prateleiras sustentadas por estrutura metálica com pintura em epóxi, destinadas ao alojamento do conjunto de materiais e acessórios que acompanham o Laboratório que são acomodados em maletas específicas e identificadas. O acesso ao interior do laboratório se dá por intermédio de quatro portas fabricadas em ABS ou PSAI, localizadas no flanco direito do gabinete, sendo uma inferior, duas superiores e uma frontal (ventiladas) providas de trancas com chave e dobradiças com pintura epóxi, um para choques de alumínio anodizado revestido de borracharia que protege o Laboratório em toda a sua extensão.			
<b>Acessórios e Dispositivos do laboratório didático móvel</b>			
a) <b>Compartimento de gás</b>			
b) <b>Quadro branco (Lousa)</b>			
c) <b>Painel de controle</b>			
d) <b>Compressor de ar</b>			
e) <b>Fonte ininterrupta de energia</b>			
f) <b>Bancada de Trabalho</b>			
g) <b>Pia com torneira temporizada</b>			
h) <b>Toalheiro</b>			
i) <b>Reservatórios de água</b>			
j) <b>Bomba D´ água</b>			
k) <b>Medidor de nível de água</b>			
l) <b>Equipamentos e dispositivos de segurança</b>			
m) <b>Luz de emergência</b>			
<b>DIMENSÕES, PESO E EMBALAGEM DO LDM</b>			
<b>Dimensões da Bancada:</b> 1100 mm (c) x 660 mm (L) x 955 mm (A)			
<b>Peso Líquido:</b> 70,0 Kg (aproximadamente)			
<b>Peso Conj. Materiais:</b> 57,0 Kg (aproximadamente)			
<b>Peso Bruto:</b> 127,0kg (aproximadamente)			
<b>Embalagem:</b> 30 kg (Caixa de papelão onda dupla (1460x700x1030 mm)			
<b>Peso Bruto Total (Embalado):</b> 157,0 kg (aproximadamente)			

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Educação buscando se basear em uma visão de mundo, de sociedade e de educação oriunda da Teoria Histórico – Cultural, com a meta de inserir o educando no cotidiano de situações construídas socialmente, a Rede Municipal de Educação vê a necessidade de aquisição de kits de laboratório didático móvel para serem utilizados pelos professores e alunos do 1º ao 5º ano.

Dessa maneira é necessário pensarmos em uma nova ordem escolar para educação infantil, para a construção de uma prática pedagógica preocupada em desenvolver quatro eixos de aprendizagens fundamentais, que serão para cada indivíduo os pilares do conhecimento: **aprender a conhecer** indica o interesse, a abertura para o conhecimento, que verdadeiramente liberta da ignorância; **aprender a fazer** mostra a coragem de executar, de correr riscos, de errar mesmo na busca de acertar; **aprender a conviver** traz o desafio da convivência que apresenta o respeito a todos e o exercício de fraternidade como caminho do entendimento; e, finalmente, **aprender a ser**, que, talvez, seja o mais importante por explicitar o papel do cidadão e o objetivo de viver.

Sendo assim a aquisição de kits de laboratórios didático móvel nas escolas se faz necessário visando o desenvolvimento das atividades de pesquisa, como material de apoio e equipamentos para atender as necessidades das Escolas Municipais bem como proporcionar condições mínimas para suas realizações.

## **3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1 Para fins de habilitação e contratação do referido material, deverá o selecionado apresentar:

3.1.1 Ato de constituição regularmente válido e registrado perante órgão competente;

3.1.2 Cartão CNPJ;

3.1.3 Certidão regularidade FGTS;

3.1.4 Certidão Regularidade com fazenda federal, estadual e municipal;

3.1.5 Certidão Regularidade trabalhista;

3.1.6 Atestados de exclusividade em favor da empresa;

## **4 PREÇO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O preço estimado do material é de R\$ 259.554,32 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

4.2 Pagamento imediato, com a apresentação de NF aceita pelo Fiscal do Contrato, da entrega do material requisitado.

## **5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O contrato a ser formalizado entre as partes terá prazo de vigência entre a assinatura do

contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado pela Administração Pública, de acordo com interesse, discricionariedade e necessidade, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo estipulado.

b) Emitir as solicitações dos materiais a Contratada.

c) Obrigar-se pelo pagamento das despesas decorrentes da publicação do despacho de

inexigibilidade e do extrato do presente contrato, assim como as atinentes à prorrogação, se  
ocorrente a hipótese, sendo também de sua obrigação o encaminhamento a Contratada de  
cópia destes documentos imediatamente;  
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Executar objeto de acordo com as solicitações do Município;
- b) Emitir os respectivos faturamentos/relatórios da execução do objeto, a ser atestado pelo  
**fiscal do contrato, para fins de liquidação**; designados venham a sofrer nas suas dependências;
- d) Constituem obrigações da contratada todas as despesas e responsabilidades perante as leis  
trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações empregatícias da mesma, e correrão por sua conta exclusiva, todos os impostos incidentes  
sobre a execução do contrato;
- e) Durante a execução do contrato ou de suas eventuais prorrogações, a contratada se obriga  
a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações  
assumidas.
- f) Emitir as notas fiscais com estrita observância das disposições legais e fiscais;
- g) Entregar os materiais de laboratório conforme solicitação da Secretária de Educação após a assinatura do contrato,

## **8 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. Fica designado pela Administração para fins de fiscalização e acompanhamento do contrato o (a) servidor (a) público, Ney Carlos José de Andrade, Matrícula nº 2997.

## **9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas referentes a referida contratação serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente a especificar:

Ficha: 140

FONTE: 101

Dotação – 01.05 12.365.1228 1.006 4.4.90.52 – OBRAS, INSTAL EQUIP. P/ ENSINO INFANTIL

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A escolhida, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar  
injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida  
para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega dos materiais, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas na Lei 8.666/93 e alterações.

São Simão (GO), 07 de dezembro de 2021.

**JULIA APARECIDA PIMENTA MARQUES**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**